



## PROJETO PREVÊ MEDIDAS PARA PROTEGER MULHER AGREDIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

**Proposta surgiu de discussões para garantir proteção às servidoras públicas vítimas de violência, mas foi estendida a todos os ambientes**



O Projeto de Lei 816/24 prevê a possibilidade de o juiz determinar providências específicas para proteger mulher agredida no ambiente de trabalho, quando o agressor frequentar o mesmo local.

O autor da proposta, deputado Alberto Fraga (PL-DF), argumenta que são "bastante comuns" os casos em que o marido ou o companheiro trabalha no mesmo local

da vítima, o que justifica a medida.

Em análise na Câmara dos Deputados, o texto altera a Lei Maria da Penha e inclui essas providências entre as medidas protetivas de urgência que o juiz pode adotar em casos de violência contra a mulher.

Fraga lembra que a proposta surgiu, inicialmente, de discussões do Grupo Alpha Bravo Brasil, como forma de garantir maior proteção no caso de servidoras públicas vítimas de violência doméstica e sob riscos no ambiente de trabalho. "Em debates, ampliou-se seu escopo para abranger as trabalhadoras de modo geral, cabendo ao juiz avaliar

quais medidas serão razoáveis e efetivas nestes caso", destacou.

de Defesa dos Direitos da Mulher; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

## Tramitação

A proposta será analisada em caráter conclusivo pelas comissões

Fonte: Agência Câmara de Notícias



# ABRIL VERDE

Mês dedicado à prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais

## TRABALHAR, SIM. ADOECER, NÃO.

Por ambientes de trabalho seguros e saudáveis



Presidente: Edilson Silva  
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira  
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues  
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

 SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680  
 (61) 35320448  
(61) 35320414  
 <https://www.facebook.com/contraasp>  
 <http://contraasp.org.br/>  
 [contraasp@outlook.com](mailto:contraasp@outlook.com)